



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2018

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018  
**(Mandato 2017-2021)**

N.º 30 / 2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA  
OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E  
DEZOITO**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>a</sup> Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. <sup>o</sup> Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. <sup>a</sup> Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva
	Dr. <sup>a</sup> Vânia Marta da Silva Moreira Penida

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.

O senhor Vereador, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, faltou e fez-se substituir pela senhora Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Vânia Marta da Silva Moreira Penida.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 08.11.2018

Agenda de Trabalhos

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **1 – DIPAI – Divisão Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

**1.1** - Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo.

Valongo, 30 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 08.11.2018

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....  
 .....  
 .....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**1 – DIPAI – Divisão Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento**

1.1 - .....

**2 – DA – Divisão de Ambiente**

2.1 - Programa Eco-Escolas 2018/2019 - apoio à implementação no Município de Valongo - Ratificação.

**3 – DD – Divisão de Desporto**

3.1 - Proposta de Celebração de Protocolos de Colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de Instalações Desportivas, Transportes e Publicidade - época desportiva 2018/2019;

3.2 - Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “6.º Trail Noturno de Valongo”;

3.3 - Associação Desportiva de Valongo - Proposta de Atribuição de Subsídio pontual - VII Torneio Hóquei em Patins - Eixo Atlântico 2018;

3.4 - Extreme Clube de Lagares - Penafiel - Enduro da Regueifa I 09 de dezembro 2018.

**4 – DCT – Divisão de Cultura e Turismo**

4.1 - Realização de estágio pela Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã.

**5 – DFA – Divisão Financeira e Aprovisionamento**

5.1 - Análise, discussão e autorização de reprogramação do PPI de 2018 e repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano 2019 do projeto Oficina da Regueifa e Biscoito - Mobiliário e Equipamento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**6 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social**

**6.1** - Ação Social Escolar - Participação para Visitas de Estudo - Ano Letivo 2018/2019 - 1.ª fase.

**7 – Diversos**

**7.1** - Autorização Prévia para lançamento de Fogo de Artifício - Festas em honra de Santo André.

Valongo, 05 de novembro de 2018

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Ribeiro)

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos munícipes inscritos para usar da mesma.

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio a Munícipe, **Sr.ª Ana Paula Noronha**, cumprimentando os presentes.

Disse que no local de sua residência, a Rua Júlio Dinis, em Ermesinde, havia umas árvores que não tinham proteção nas caldeiras e os condutores estacionavam de encontro às mesmas, havendo um caso concreto de uma árvore em frente à sua habitação que estava amarrada com fios. Referiu já ter exposto o assunto à Junta de Freguesia, mas foi informada que o processo se encontrava na Câmara. Disse, ainda, que os condutores também estacionavam em cima dos passeios na citada rua, e o mesmo acontecia na Rua Ramalho Ortigão. Referiu que já tinha enviado emails para a Câmara a solicitar a colocação de pinos, mas as respostas recebidas não foram conclusivas.

Referiu que havia falta de limpeza na rua e também no concernente aos Molok, verificando-se a existência de resíduos fora dos locais para o efeito. Disse que o pavimento estava bastante degradado e constatava-se a existência de buracos devido a uma intervenção da Be Water, havendo inclusivamente paralelos soltos.

Concluiu, questionando para onde deveria contactar se eventualmente ocorresse alguma situação anómala, como o caso de queda de árvore em cima do seu veículo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que no caso de ocorrências a Munícipe deveria contactar a Proteção Civil, pois o concelho de Valongo tinha uma boa Proteção Civil que agia em articulação com os bombeiros, quer no inverno com a situação das inundações, quer no verão com o problema dos incêndios.

No respeitante à questão dos resíduos, disse que havia atualmente um problema relativamente aos monstros, pois verificava-se falta de civismo por parte dos cidadãos, assim como em relação ao estacionamento indevido. Disse que não era defensor da aplicação de multas, pois apenas moderava as atitudes, sendo fundamental trabalhar a via da mudança comportamental. Acrescentou que alguns casos eram da competência das forças de segurança, que possuíam meios para demover as ações inadequadas por parte dos cidadãos.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Complementou que outrora a falta de civismo era muito mais evidente do que atualmente, mas ainda se verificava, sendo exemplo disso as situações de estacionamento de encontro às árvores e em cima dos passeios. Referiu que a Câmara não podia colocar pinos ou bolas em todos os passeios do concelho, não só por incapacidade financeira, mas também porque esse procedimento iria criar problemas e contrariar a



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

execução do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável e também do Plano Municipal de Acessibilidade para Todos, que consistia, entre outras coisas, em ter passeios e ciclovias favoráveis ao trânsito de peões, não podendo haver barreiras a causar impedimento, sendo assim garantido que um passeio fosse um corredor de segurança. Esclareceu que em casos especiais, como o exemplo de uma rua central onde existisse comércio e tivesse muita circulação de veículos e peões, e que a sua largura não permitisse estacionamento eram colocados pinos ou bolas para evitar que os condutores aí estacionassem e obrigassem os peões a circular pela estrada. Disse, ainda, que nos outros locais a implementação dessa medida seria incompatível com o PMAT, e contrariaria o que todos tinham que fazer que era mudar comportamentos.

Disse que, no caso da Rua Júlio Dinis, foi dada resposta à Munícipe, mas se entretanto houve outra questão, ia averiguar no sentido de ser transmitida a respetiva explicação. Referiu, ainda, que essa rua permitia e tinha locais para estacionar e os cidadãos tinham que agir em conformidade, sendo o estacionamento em cima dos passeios um desrespeito às normas.

Sobre a questão da proteção das caldeiras, disse que era contra essa medida atendendo a que estava implícito que um condutor podia subir o passeio e ir de encontro às árvores, e essa forma de agir era crime. Acrescentou que não se podia estacionar nos passeios, muito menos em cima de uma caldeira e, na sua opinião, as árvores que tivessem caldeiras não as deveriam ter. Disse que ia solicitar aos serviços que averiguassem se algum veículo embateu na árvore que se encontrava em frente à habitação da Munícipe, no sentido de se proceder à sua reparação.

Relativamente à questão dos paralelos soltos, disse que ia solicitar aos serviços para verificarem o assunto e reportar à respetiva Divisão para diligenciar a sua resolução.

Interveio o Munícipe, **Sr. Armindo Fernandes Moreira**, cumprimentando os presentes.

Referiu que uma vizinha exercia uma atividade ilegal ruidosa no seu domicílio, num horário avançado, o que impedia o interveniente de repousar. Disse já ter solicitado a ação das forças policiais, tendo também dado conhecimento à Câmara. Reportou que essa vizinha também tinha bastantes gatos na sua habitação, facto do qual também já tinha apresentado queixa na Câmara, pois poderiam pôr em causa a questão da salubridade. Referiu, ainda, que havia uma árvore de grande porte na propriedade da vizinha, cujos ramos pendiam para a sua habitação. Solicitou esclarecimentos quanto aos assuntos expostos.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o assunto sobre a atividade ilegal tinha antecedentes de 2006, e para uma melhor compreensão, procedeu à leitura de uma informação datada de 2015, do seguinte teor: “Devido à possível existência de ruído provocado pelo manuseamento de máquinas de costura existentes na propriedade vizinha reclamada, o assunto voltou a ser despertado como resultado de uma comunicação da ASAE, dando origem a um processo. Nessa sequência, a fiscalização dos serviços municipais constatou a existência de duas máquinas de costura no local, não estando presente qualquer assalariado. Os trabalhos executados enquadravam-se assim no

conceito de indústria doméstica, não carecendo de licenciamento municipal para o efeito. Em 19.02.2018, o reclamante apresentou nova exposição, donde resultou em 02.03.2018 nova inspeção efetuada pelos serviços de fiscalização da Câmara ao local reclamado, e na presença da proprietária apuraram a permanência das máquinas de costura instaladas no local. Contudo, foi garantido pela Sr.<sup>a</sup> Maria Rosa da Silva Ribeiro que atualmente não executa qualquer trabalho de costura, porque perdeu 40% da visão. Por este motivo, o reclamante foi informado pela Divisão do Ambiente que segundo as definições constantes do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o ruído associado ao uso habitacional e às atividades que lhe são inerentes, que pela sua duração, repetição ou intensidade é suscetível de afetar a saúde pública ou a tranquilidade da vizinhança, é considerado ruído de vizinhança, devendo ser chamadas as autoridades policiais para fazer cessar o ruído nos termos da lei. Nessa sequência, em agosto deste ano, o Sr. Armindo Fernandes Moreira veio ao Município e foi atendido pela técnica da Divisão do Ambiente, Eng.<sup>a</sup> Rute Neves, acompanhada pela D. Manuela Rocha. Neste atendimento, solicitou a resolução de restantes situações das quais reclama, além do ruído das máquinas de costura, nomeadamente animais, atividade laboral não declarada, e ainda uma árvore de grande porte em propriedade privada. Perante esta nova reclamação, o Sr. Armindo foi informado que a responsabilidade pelos danos da árvore são da proprietária da árvore, devendo a questão ser dirimida entre as partes interessadas. Quanto às atividades económicas e alegadamente clandestinas, foi informado que essa matéria não cabe aos serviços da autarquia. Relativamente aos animais, o processo foi encaminhado para o Gabinete Médico Veterinário. Sendo evidente que existe subjacente uma situação de conflito, nós achamos e sugerimos que o senhor consultasse o nosso Gabinete de Medição de Conflitos. De acordo com as informações veiculadas pela conselheira local, apesar de todos os esforços nesse sentido, o reclamante não demonstrou interesse em iniciar processo de mediação com a sua vizinha, D. Maria Rosa Silva Ribeiro, sendo esse um requisito essencial num processo de mediação.”

De seguida, procedeu à leitura da informação do Veterinário Municipal, do teor seguinte: “Na sequência da exposição apresentada há cerca de um mês contra a sua vizinha, o Sr. Armindo Moreira solicitou a contagem do número de animais e o apuramento da sua cor. Foi-lhe enviado um ofício a questionar os motivos da reclamação, porque não havendo reclamação de incomodidade ou insalubridade não está justificada a devassa privada da vida do reclamante. O Sr. Armindo Moreira não respondeu ao solicitado, reiterando apenas o apuramento da legalidade da situação. Face ao exposto, foi enviada uma notificação à reclamada, no dia 22 de outubro, por via postal, a conceder cinco dias para apresentar os documentos dos animais, prazo este que ainda se encontra a decorrer.”

Interveio o Município. **Sr. Joaquim Nelson Ferreira Neto**, cumprimentando os presentes.

Começou por agradecer a ação de limpeza do ribeiro da Devesa, e também a colocação de uma placa alusiva aos campeões do ciclismo, em Sobrado, aproveitando para dar nota de que essa placa foi objeto de um ato de vandalismo e, por isso, solicitava a sua recolocação, o mais breve possível. Disse que o referido ato de vandalização se devia à falta de iluminação no local, e o senhor Presidente havia dito que ia tentar um acordo com a ASCENDI no sentido de trazer a iluminação até à rotunda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que isso só era possível se a rotunda fizesse parte das zonas de concessão da autoestrada.

Interveio o Município. **Sr. Joaquim Nelson Ferreira Neto**, dizendo que a rotunda estava na estrada municipal, e sendo a iluminação desta insuficiente para difundir luz sobre a rotunda, sugeriu que fossem colocados focos.

De seguida, questionou sobre o ponto de situação do Núcleo Museológico do Ciclismo, pois era uma modalidade que já tinha dado bastantes alegrias à população de Sobrado.

Fez alusão ao Orçamento da Câmara para 2019, manifestando o seu descontentamento por este não contemplar uma verba para a remodelação dos balneários do Estádio Municipal de Sobrado, pois competia à Câmara dar as condições mínimas para a prática desportiva. Disse, ainda, que lamentava o facto de apenas estar inscrita uma verba de € 10.000,00 destinada à construção da Piscina Campo/Sobrado.

Concluiu, perguntando se no processo negocial do Orçamento a Junta de Freguesia de Campo/Sobrado reivindicou as obras dos balneários do Estádio Municipal de Sobrado e a construção da piscina de Campo/Sobrado.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que o Núcleo Museológico do Ciclista fazia parte de um compromisso que tinha assumido, pois Sobrado era a única freguesia no país que tinha quatro pessoas que venceram a volta a Portugal em bicicleta, isso merecia toda a relevância histórica, e ainda não tinha sido executado porque a Câmara aguardava que a ADICE libertasse a sala que estava destinada à instalação do citado Núcleo.

Relativamente à questão das obras nos balneários do Estádio Municipal de Sobrado, disse que solicitou aos serviços que estudassem uma solução que fosse prática, simples e digna.

No respeitante à verba de € 10.000,00 para a construção da piscina, disse que não fazia sentido colocar muito dinheiro numa obra que não ia ser realizada de imediato. Esclareceu que a rubrica já tinha tido mais dinheiro no último Orçamento, mas o importante era ter a rubrica, competindo à Câmara encontrar soluções. Complementou que a gestão anterior da Câmara decidiu encerrar duas piscinas, procedimento do qual discordou, porque poderia ter sido equacionada a possibilidade de encerrar só uma, mas nas zonas limítrofes de Campo e Sobrado existiam várias piscinas, e se a população usasse equipamentos de proximidade não haveria a questão da fronteira do concelho e o resultado seria o mesmo. Disse que a Câmara não possuía terreno para a construção da piscina, era necessário saber quanto custaria a obra, e essa decisão tinha que ser bem ponderada.

Sobre a questão do processo negocial do Orçamento, disse que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Campo/Sobrado estava inteirado dos assuntos que diziam respeito à freguesia, e mostrava interesse na sua resolução.

Interveio o Município, **Sr. Armando Abílio Marques Brandão**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha uma casa na Rua Sousa Paupério, em Valongo, mas como a rua era de sentido único e o estacionamento do lado direito os veículos pesados ao descerem subiam ao passeio e batiam na varanda danificando as grades, que já tinham sido substituídas várias vezes. Questionou acerca da possibilidade de proibir o estacionamento nessa rua.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que iam ser feitas várias intervenções no centro histórico de Valongo que abrangia a Rua Sousa Paupério, mas a Câmara não iria proibir o estacionamento dos veículos ligeiros nessa rua, porque os seus moradores não tinham alternativas.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, explicando que o concelho ia ser objeto de várias intervenções que teriam início na cidade de Valongo, porque na altura do primeiro Quadro Comunitário, ao qual a Câmara concorreu com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, Valongo foi a única freguesia que tinha já um trabalho avançado e que cumpria todas as características que esse Quadro Comunitário exigia para que fosse considerada uma Área de Reabilitação Urbana. Disse que, no âmbito dessa intervenção e tendo em conta também o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, estavam a ponderar para essas ruas, as ruas chamadas do “casco antigo”, que já tinham muitos anos e cujas casas cresceram à face dessas ruas, e que agora, por força do desenvolvimento tecnológico e do facto de todos os cidadãos possuírem veículo e não terem garagem, a Câmara não podia impedir que esses cidadãos estacionassem os seus veículos em frente às suas habitações. Por outro lado, também não podiam impedir o direito que tinham os cidadãos de poder caminhar em segurança na estrada. Referiu que a única solução possível, já adotada em outros locais de Portugal e em outros países, consistia em transformar as ruas pedonais e de circulação automóvel em ruas mistas com velocidade limitada. Disse que, atualmente, na Rua Sousa Paupério existia um passeio de um lado e um passeio extremamente exíguo do outro lado, havendo a intenção de eliminar o passeio para ser uma só faixa que não tivesse qualquer sobrelevação para o passeio, mas nessa faixa a prioridade seria dada ao peão sendo possível também a circulação de veículos ligeiros com velocidade limitada. Acrescentou que iam manter as cargas e descargas nessa rua atendendo a que existia indústria e comércio, mas não seria permitida a circulação de veículos pesados. Salientou que as vias mistas resolveriam o problema dos peões e do estacionamento, porque os moradores poderiam estacionar junto às suas habitações, os peões circulariam pelo meio da rua, e também resolveria o problema da circulação automóvel. Informou que essa intervenção estava prevista para o no próximo ano, estava contemplada no Orçamento Municipal e no planeamento, e iria ser replicada nas outras cidades, nomeadamente na Rua da Costa, em Ermesinde.

Interveio o Município, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, cumprimentando os presentes.

Iniciou a sua intervenção, felicitando e agradecendo ao senhor Presidente pelo serviço de Saúde Oral que seria implementado na Unidade de Saúde Familiar de Valongo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, esclarecendo que a Câmara ia fazer um investimento de cerca de 100 mil euros em dois equipamentos médicos para o exercício da Saúde Oral, uma para o Eixo Urbano Ermesinde/Alfena e outra para o Eixo Urbano Valongo/Campo/Sobrado, sendo a contratação dos médicos da responsabilidade do Ministério da Saúde. Disse que era uma mais-valia, pois a população do concelho de Valongo apenas pagaria uma taxa moderadora pela consulta ou não teria custo, nos casos de isenção.

Interveio o Município, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, questionando acerca da possibilidade de a Câmara colocar transportes alternativos na zona do Susão para que a população, que tinha muitos idosos, pudesse deslocar-se com mais facilidade ao Centro de Saúde de Valongo.

Seguidamente, disse que continuava a haver lixo espalhado na Rua Professor Orlando Teles quando existia um contentor perto.

Referiu que as caixas do saneamento que estavam na estrada no sentido Valongo/LIDL, para além de estarem no meio das faixas de rodagem tinham também um desnivelamento em relação à via, que devia ser corrigido, pois os veículos ao desviarem-se podiam colidir com outros veículos.

Fez referência à ponte de S. Martinho de Campo, dizendo que o espaço destinado a peões tinha metade em bom estado e a outra metade estava em terra. Questionou se essa estrada era da competência da Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que essa estrada era da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal e também da REFER, portanto a Câmara não ia substituir-se ao Estado a não ser que este lhe desse meios.

Interveio o Município, **Sr. Manuel António Ferreira Padilha**, referindo que a empresa de recolha do lixo doméstico não lavava os contentores que exalavam odores desagradáveis.

Disse que a Unidade de Saúde Familiar de Valongo tinha um horário de funcionamento até às 20h00, nos dias úteis, e encerrava aos fins de semana, o que significava que a partir desse horário os cidadãos tinham que recorrer a centros hospitalares no caso de necessitarem de um cuidado de saúde primário. Solicitou que o senhor Presidente diligenciasse no sentido de dotar Valongo com um serviço de atendimento na área da saúde.

Terminou, questionando o motivo de os WC do Calvário encerrarem às 14h00.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando quanto à questão dos transportes alternativos, que a Câmara Municipal de Valongo, nesse momento, não conseguia dar resposta a isso, porque não tinha condições financeiras para criar uma empresa municipal de transportes. Disse que foi feito um trabalho com as Juntas de Freguesia, a Área Metropolitana do Porto e outras entidades no

sentido de redesenhar as linhas que seriam exploradas pelas empresas privadas para dar cobertura a outras zonas que tinham a mesma carência, porque havia necessidade de que as linhas passassem próximo de determinados núcleos populacionais para que as pessoas tivessem acesso à mobilidade, e que os pontos de transportes ficassem num raio de 400 ou 500 metros.

Sobre a questão dos resíduos, referiu que não tem havido queixas relativamente à recolha dos resíduos domésticos, e que o problema era com os monstros, pois mesmo com um serviço gratuito que a Câmara possuía as pessoas deixavam ficar na via pública. Disse que ia solicitar aos serviços que averiguassem a questão da limpeza dos contentores, pois havia mais de 400 pontos de recolha no concelho.

No concernente à questão do horário de encerramento do WC do Calvário, esclareceu que só encerrava às 14h00 no período de férias, atualmente o seu horário era até às 17h00, não tendo a Câmara recursos humanos em número suficiente para lá colocar um funcionário.

Em relação ao horário da Unidade de Saúde Familiar de Valongo, reiterou que essa matéria não estava incluída nas competências da Câmara, mas sim do Ministério da Saúde. Referiu que já sido tinha mencionado ao anterior Ministro que era necessário implementar em Valongo uma solução idêntica à de Ermesinde, ou seja, um SASU. Complementou que foi contra o encerramento das urgências no Hospital de Valongo, opinião que sustentava, mas nada se comparava ao serviço de urgências do Hospital de S. João na vertente da qualidade. Disse, ainda, que atualmente tinham uma boa rede de Unidades de Saúde Familiar e uma grande parte da população tinha médico de família, no entanto, a questão seria colocada à nova equipa do Ministério da Saúde.

Interveio o Município, **Sr. Abílio Fernando Silva Duarte**, cumprimentando os presentes.

Começou por dizer que tinha uma fatura de água para pagar, mas não tinha contador na sua habitação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara não podia agir, pois esse assunto era da competência da Be Water.

Interveio o Município, **Sr. Abílio Fernando Silva Duarte**, referindo que já aguardava há uns anos que lhe fosse atribuída uma habitação social.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que havia muitas pessoas à espera de habitações sociais, mas essa atribuição obedecia a determinados critérios.

Interveio o Município, **Sr. Abílio Fernando Silva Duarte**, dizendo que as paragens do autocarro em Balsehas acumulavam água da chuva, o que causava constrangimentos aos utentes dos transportes públicos.

Disse que o sinal de peões não estava em conformidade com o Código da Estrada, pois não se encontrava a 15 metros das passadeiras, e estas deveriam ser pintadas de amarelo para serem mais visíveis para os condutores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Por último, disse que estava a fazer um tratamento dentário e para fazer face às despesas inerentes tinha solicitado ajuda à Câmara no âmbito do Fundo de Emergência Social. Nesse sentido, questionou se o valor já estava disponível atendendo a que o tratamento foi interrompido.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que dois dos assuntos expostos foram anotados para posteriormente ser dada uma resposta, uma vez que o Município se inscreveu para intervir com pouco tempo de antecedência.

Quanto à última questão, elucidou que a Câmara tinha criado, há três anos, um Fundo de Emergência Social que, entretanto, foi aumentado para € 75.000,00, e que se destinava a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário a agregados familiares carenciados, em situação de emergência social grave, designadamente no âmbito da habitação, da carência alimentar, dos cuidados de saúde e do apoio à educação das crianças e jovens que residissem no Município de Valongo. Nesse contexto, foi atribuído ao Município um apoio de € 490,00 para as despesas do tratamento dentário, tendo sido efetuado o pagamento diretamente ao prestador do serviço, que informou que o Município ainda não tinha completado o tratamento. Face a essa informação, foi o mesmo oficiado pela Câmara para ultimar o procedimento.

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, cumprimentando os presentes.

Fez referência à questão das urgências do Hospital de Valongo, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD estavam disponíveis para colaborar no incentivo que fosse necessário para resolver essa questão, pois consideravam que o serviço de urgências era muito útil para as pessoas que residiam em Valongo.

Seguidamente, disse que outra questão pertinente prendia-se também com a saúde, nomeadamente os horários das farmácias. Ou seja, nesse momento, no concelho de Valongo existia apenas uma farmácia permanente 24 horas, e os eleitos pelo PPD/PSD entendiam que a questão deveria ser abordada com outra veemência junto das entidades competentes, porque era complicado para as pessoas que viviam nos extremos do concelho, fosse de um lado ou do outro, deslocarem-se à noite quando não havia transportes públicos a 100% que pudessem acautelar essas viagens, o que causava defraudação aos munícipes. Mediante o exposto, pretendiam que a Câmara, juntamente com o apoio dos eleitos pelo PPD/PSD, tivesse uma postura mais veemente junto das entidades com competência na matéria para que essa situação sofresse alteração.

Deu nota de que quatro atletas do Centro Social e Paroquial de Alfena tinham participado nos campeonatos europeus na modalidade de Patinagem Artística que decorreu em Espanha, tendo conseguido quatro medalhas. No sentido de enaltecer o desempenho desses atletas, propunham que lhes fosse atribuído um Voto de Louvor, com a seguinte redação:

### Voto de Louvor

“Os atletas do Centro Social e Paroquial de Alfena, no passado dia 3 e 4 de Novembro, conseguiram quatro medalhas (uma de prata e três de bronze) na taça da Europa em Patinagem Artística que decorreu em Málaga, Espanha.

A participação dos atletas do Centro Social e Paroquial de Alfena foi um contributo importante para o bom desempenho da seleção nacional de Patinagem Artística, sendo, por isso, um exemplo de superação em que muitos dos jovens do nosso concelho se reveem, sendo um exemplo a seguir.

Estão, portanto, de parabéns os atletas do Centro Social e Paroquial de Alfena, da secção de Patinagem Artística, bem como a sua equipa técnica e demais staff.

O executivo da Câmara Municipal de Valongo, na sua sessão ordinária realizada em 8 de Novembro de 2018, aprovou um Voto de Louvor à secção de Patinagem Artística do Centro Social e Paroquial de Alfena pela conquista alcançada e pela divulgação que a referida instituição faz desta modalidade no plano nacional.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, colocando à votação a admissão da proposta de Voto de Louvor. Foi aprovada por unanimidade.

De seguida, colocou à votação o Voto de Louvor, sendo aprovado por unanimidade.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Vânia Penida**, cumprimentando os presentes.

Referiu que o serviço de Atividades de Animação e de Apoio à Família - AAAF, era assegurado por algumas entidades do concelho, como por exemplo, em Campo havia a Associação de Pais da Escola de Campo, em Valongo havia a Junta de Freguesia de Valongo, e ao longo do concelho outras IPSS que tomavam a responsabilidade desse serviço. Questionou se para o próximo ano letivo 2019/2020 e nos seguintes, era intenção da Câmara que essas atividades continuassem a ser asseguradas pelos mesmos serviços ou se pretendia que fosse da sua alçada.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era pretensão da Câmara assumir esse serviço, porque tinha condições de o prestar de forma diferente e com uma capacidade que as entidades não possuíam, inclusivamente até estudar situações de poder ajudar mais os pais das crianças.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Vânia Penida**, perguntando se as entidades que nesse momento assumiam o serviço já tinham sido informadas da intenção da Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, porque estava a decorrer o ano letivo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Como complemento, disse que o executivo anterior do PS herdou o serviço das AAAF atribuído a várias entidades, que surgiu num período de dificuldades financeiras da autarquia não havendo possibilidade de contratar pessoas. Referiu que, apesar dessa condicionante, o serviço tem funcionado de forma razoável, aproveitando para agradecer às entidades a sua disponibilidade na colaboração com a autarquia para a resolução desse problema. Referiu que havia situações que geravam diferenciação entre as várias entidades, cada uma oferecia atividades diferentes, porque as AAAF para o pré-escolar consistiam no prolongamento do horário, ou seja, a ocupação das crianças depois das 15h30, e também quando os pais necessitavam de entrar mais cedo no trabalho deixando-as na escola às 07h30. Portanto, à Câmara interessava que esse serviço fosse idêntico em todas as escolas e em todas as freguesias, e as entidades tinham conhecimento que a sua colaboração era de caráter temporário, porque a Câmara teve sempre o objetivo de assumir o serviço quando tivesse recursos e capacidade para o efeito. Mais, disse, que os Agrupamentos de Escolas também pretendiam que assim fosse para que houvesse equidade para todos e segurança, porque havia entidades que não tinham uma boa capacidade financeira, tendo a Câmara um cuidado em transferir as verbas atempadamente para que essas contratassem as pessoas, pois algumas entidades não tinham dinheiro para esse efeito.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, salientando que a Câmara tinha que acabar com os Contratos Emprego-Inserção, que foram usados de forma perversa no país, já tinha integrado, no ano em curso, 31 novos funcionários em definitivo, e iam ser abertos mais concursos, porque os contratos feitos pelas entidades eram precários, o que não era aconselhável. Disse que a Câmara pretendia ter um projeto educativo e, para isso, tinha que criar um quadro estável de pessoas para as escolas que desempenhassem as funções inerentes às AAAF, que eram um complemento.

Sobre a questão das urgências do Hospital de Valongo, agradeceu a disponibilidade dos eleitos pelo PPD/PSD na resolução do problema, e reiterou que fazia sentido haver um serviço de urgência básica no Hospital de Valongo, contudo, não se podia confundir com o serviço de urgência do Hospital de S. João.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, dizendo que um serviço de urgência no Hospital de Valongo era útil para o concelho de Valongo, pois a este também recorriam muitos utentes de Gondomar e S. Pedro da Cova.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que o encerramento da urgência no Hospital de Valongo não fazia sentido, atendendo a que não servia só uma parte de Valongo, outrora S. Pedro da Cova também esteve referenciado em Valongo, e também havia servido o concelho de Paredes. Disse que, atualmente, Valongo estava referenciado ao Hospital de S. João.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que a existência do serviço de urgência em Valongo também iria desbloquear as urgências do Hospital de S. João, nos casos mais simples.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, salientando que não podiam comparar os serviços de urgência, pois eram diferentes.

No que concerne à questão dos horários das farmácias, disse que todas as freguesias do concelho de Valongo tinham farmácias, que no total eram 18, havendo uma articulação entre elas. No entanto, a Câmara podia promover uma reunião com as direções de todas as farmácias no sentido de debater a possibilidade de alteração dos horários de funcionamento.

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PDM DE VALONGO E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO CENTRO DIRECIONAL DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo, inserida na informação técnica n.º 76/DIPAI/2018, datada de 29 de outubro do corrente ano, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve:

«Considerando o âmbito de competências e atribuições definido em sede do denominado, “Regulamento da Organização dos Serviços Municipais de Valongo”, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 61 - 27 de março de 2018, através do Despacho n.º 3172/2018, nomeadamente no seu Capítulo III, Secção II, artigo 73.º, compete aos serviços de planeamento estratégico e territorial, da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento - DIPAI, assegurar e coordenar a elaboração dos processos correção, alteração e de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, de Planos de Urbanização - PU, Planos de Pormenor - PP, de Unidades de Execução - UE.

Em cumprimento de orientações superiores, procedeu-se á elaboração de uma proposta de suspensão parcial do PDM de Valongo, para uma área com cerca de 5,6ha, da freguesia de Valongo e conseqüente estabelecimento de medidas preventivas, tendo por base a fundamentação, o prazo e a incidência territorial da suspensão, bem como a indicação expressa das disposições suspensas, contidas no documento em anexo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sendo a elaboração, alteração, correção e suspensão dos instrumentos de gestão territorial enquadrados pelo novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial consagrado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, constata-se que nos termos do disposto no seu artigo 126.º, n.º 1, alínea b), compete à câmara municipal propor a suspensão total ou parcial dos planos municipais de ordenamento do território, para efeitos de posterior sujeição a deliberação da Assembleia Municipal.

Mais se releva que a proposta de suspensão parcial, a ser apresentada nos termos da alínea b) do n.º 1, do mesmo artigo 126.º do RJIGT, é em momento prévio à sujeição a deliberação pela Assembleia Municipal, submetida a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), o qual incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 3 do RJIGT.

Pelo exposto propõe-se nos termos previstos na, alínea b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprove e submeta a parecer da CCDR-N a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, para uma área de 5,6ha da freguesia de Valongo, constante do documento em anexo.»

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento em 2018.10.29, emitiu o seguinte parecer:

«A consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro. Concordo com as propostas expressas na informação anexa, pelo que se propõe que o assunto seja objeto de apreciação pela parte da Câmara Municipal.»

O Sr. Presidente da Câmara emitiu em 2018/10/30, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se a minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que a proposta era idêntica à dos terrenos no centro de Ermesinde, já tinha sido iniciado um Plano de Pormenor para o Centro Direcional de Valongo com o objetivo de resolver várias questões, designadamente criar as condições para uma câmara nova e alargar a rua da Escola Secundária de Valongo, sendo necessário estabelecer Medidas Preventivas para garantir a condução do processo.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, perguntando se a área aumentou.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que não, essas medidas eram no sentido de salvaguardar a capacidade da Câmara.

Interveio o senhor Vereador, **José António Silva**, questionando se após a votação o processo seria submetido à CCDR-N para parecer ou à Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que era submetido à CCDR-N para emissão de parecer, depois viria novamente à Câmara, teria um período de consulta pública e só depois seria submetido à Assembleia Municipal.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, questionando se com essas Medidas Preventivas o núcleo habitacional em frente ao tribunal iria ter alguma limitação no caso de necessitar de obras de reconstrução ou reparação.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, referindo que os licenciamentos ficavam condicionados.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, salientando que nesse caso a Câmara teria que salvaguardar essa questão para que não houvesse qualquer constrangimento para os moradores do núcleo habitacional no caso de surgir algum incidente nas habitações.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que as Medidas incidiam sob o ponto de vista do licenciamento e funcionavam só durante um ano, podendo ou não haver renovação por igual período de tempo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD não tinham nada contra as Medidas Preventivas, apenas alertavam para a existência de um núcleo habitacional que tinha que ser acautelado.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Paulo Ferreira**, elucidando que as Medidas Preventivas não impediam a que houvesse obras de reabilitação ou manutenção, pois estas não careciam de licenciamento. Acrescentou que havia condicionante para novas construções ou ampliações.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos previstos na al. b) do n.º 1 e n.ºs 3 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT), aprovar e submeter a parecer da CCDR-N a “Proposta de Suspensão Parcial do PDM de Valongo e Estabelecimento de Medidas Preventivas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Centro Direcional de Valongo”, para uma área de 5,6ha da freguesia de Valongo, constante do documento em anexo, de acordo com a informação prestada.

## **2.1 - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2018/2019 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VALONGO - RATIFICAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao apoio à implementação do Programa Eco-Escolas nas escolas interessadas, no ano letivo 2018/2019, instruído com a informação técnica n.º 11800/2018, de 2018.10.23, subscrita pela Assistente Técnica, Dra. Felicidade Maria Sousa Pereira, cujo teor se transcreve:

«O Eco-Escolas é um programa internacional da Foundation for Environmental Education, desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa. Pretende encorajar ações e enaltecer o trabalho desenvolvido pelas escolas no âmbito da educação ambiental/para o desenvolvimento sustentável. Além dos três temas base – água, resíduos e energia, este ano as escolas deverão trabalhar o tema floresta. O programa assenta em 7 passos, incluindo constituição de um Conselho Eco-Escola, realização de auditoria ambiental, definição de um plano de ação, monitorização e avaliação, trabalho curricular interdisciplinar, envolvimento com a comunidade local e redação do Eco-Código.

É um projeto dinâmico e de reconhecido interesse para a formação cívica e ecológica das crianças e jovens, com elevada participação nacional, sendo também prestigiante para os municípios terem escolas inscritas.

Para as escolas formalizarem a inscrição, cujo prazo é 30 de outubro, necessitam de uma declaração do município em como reconhece a importância do programa e se compromete a colaborar na implementação do mesmo dentro das suas possibilidades. Embora atualmente não seja obrigatório, os municípios geralmente asseguram o valor de cada inscrição – 70,00€ (isento de IVA).

No presente ano letivo, pretendem inscrever-se a Escola Básica de Moirais, do Agrupamento de Escolas de Campo, e o Agrupamento de Escolas de Alfena.

Face ao exposto, propõe-se que o município apoie a implementação deste programa no presente ano letivo, sendo para tal necessário o cabimento prévio de 140,00€ pela DFA. Caso seja aprovado, este apoio deverá ser assumido mediante assinatura das declarações em anexo, redigidas conforme modelo da ABAE e que constarão dos processos de inscrição das referidas escolas, assim como do protocolo também em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 7.º do Regulamento para a concessão de apoios às entidades e organismos que prossigam no concelho fins de interesse público, conjugado com o disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez que a data limite de inscrições é anterior à próxima reunião de câmara, e não havendo tempo para levar o assunto à Câmara Municipal, propõe-se que o Exmo. Senhor Presidente defira sobre o proposto, submetendo à próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 30.10.2018 o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião de Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara.

### **3.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, TRANSPORTES E PUBLICIDADE - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de celebração de Protocolos de Colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de Instalações Desportivas, Transportes e Publicidade – época desportiva 2018/2019, instruído com a informação técnica n.º 12172/2018, datada de 31/10/2018, subscrita por Susana Céu Moreira Sousa Leão, Chefe de Divisão, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo tem a seu cargo a gestão direta de 14 Instalações Desportivas, que assumem um papel relevante na promoção regular da prática desportiva, com uma elevada taxa de utilização, acolhendo Clubes, Associações Desportivas, Agrupamentos de Escolas, IPSS, Juntas de Freguesia, entre outras entidades, visando o desenvolvimento das suas modalidades, nomeadamente a realização de treinos e jogos oficiais.

No leque de apoios que o Município tem vindo a conceder às supracitadas entidades, com sede no Concelho de Valongo, inclui-se a cedência gratuita dos espaços e a colocação de publicidade no interior dos mesmos, colmatando desta forma carências orçamentais sentidas por estes grupos de trabalho. Apoiamos ainda a nível de transporte as entidades cujas instalações desportivas se localizam mais distantes da sua área geográfica.

Considerando que:

- A prática regular do exercício físico, se traduz em benefícios para o ser humano, e salientamos:
- A nível Cardiovascular: baixa a pressão arterial, melhora o perfil lipídico, melhora a sensibilidade à insulina e a diabetes, diminui o stress, motivando desta forma para outros comportamentos saudáveis;
- Na Obesidade e Sobrecarga Ponderal: baixa o peso, aumenta a massa muscular, diminui o apetite e aumenta o metabolismo em repouso até à atividade;
- No Esqueleto: previne a osteoporose, aumenta a massa óssea ou atrasa a sua perda, aumenta a resistência óssea;
- Efeitos Psíquicos: melhora a depressão, a autoconfiança e a autoestima, melhora ainda a ansiedade e o stress, bem como as capacidades cognitivas;
- No Crescimento e Desenvolvimento: promove crescimento saudável, enriquece o repertório psico-motor, sendo uma excelente escola de virtudes;
- É uma mais-valia para o Município apoiar o desenvolvimento do Desporto nas mais variadas formas, sempre em prol do crescimento da cultura desportiva, através do fomento da competição, do aumento do índice de praticantes, da formação de crianças e jovens, da saúde e bem-estar da população em geral.

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a celebração das propostas de protocolos de colaboração em anexo, com 36 entidades, para a época desportiva 2018/2019, envolvendo um custo associado para o município no valor de 243.671,39 €, visando isentar as mesmas do pagamento das taxas de utilização devidas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para a celebração dos protocolos.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 31/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 31/10/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era proposto celebrar protocolos de colaboração com 36 entidades, para a época desportiva 2018/2019, com um custo para a Câmara de € 243.671,39, no sentido de isentar as mesmas do pagamento das taxas pela utilização de 14 instalações desportivas geridas pela Câmara, transportes e publicidade. Disse, ainda, que era uma mais-valia para o Município apoiar o desenvolvimento do desporto em prol do crescimento da cultura desportiva, através do fomento da competição, do aumento do número de praticantes, da formação de crianças e jovens e da saúde e bem-estar da população em geral.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município, por **unanimidade**, aprovar a celebração dos protocolos em anexo, para a época desportiva 2018/2019, com base na informação técnica prestada.

### 3.2 - CLUBE DE BTT DE VALONGO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO “6.º TRAIL NOTURNO DE VALONGO”

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube de BTT de Valongo - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização do “6.º Trail Noturno de Valongo ” instruído com a informação técnica n.º 12128/2018, datada de 31/10/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube de BTT de Valongo é pioneiro na organização de um Trail em horário noturno, que proporciona uma beleza inigualável, devido à luz das lanternas que se intrusa com o encanto das nossas Serras.

Neste âmbito, a referida Associação pretende levar a efeito a realização da 6.ª edição do Trail Noturno de Valongo, agendado para o dia 8 de dezembro, com partida e chegada na Praça Machado dos Santos, pontuável para o *Circuito dos Trilhos de Valongo*, prevendo a participação de 700 atletas, que poderão participar em 3 provas, com o seguinte custo de inscrição:

- Trail Noturno - 20 km – 13,00€;
- Mini Trail Noturno - 10 km – 12,00€;
- Caminhada - 8 km (sem fins competitivos) – 7,00€.

A partida das provas decorrerá pelas 19h30 e a entrega de prémios, será efetuada após a chegada dos 3 primeiros atletas de cada escalão, respetivamente:

- Seniores Masc/Fem (até 39 anos)
- M40/F40 (até aos 49 anos)
- M50/F50

De acordo com o caderno de encargos, o Clube de BTT de Valongo, apresenta um orçamento previsional de 9.600,00€, revertendo a receita das inscrições a favor do mesmo, bem como patrocínios que venha a granjear, como se segue:

<b>Tipo de despesa</b>	<b>Valor</b>
T-shirts	2.500,00 €
Medalhas	600,00 €
Marcações e fitas	750,00 €
Troféus	400,00 €
Vídeo da prova	600,00 €
Abastecimentos	1.000,00 €
Cronometragem e Dorsais	1.500,00 €
Prémios	450,00 €
Policimento	750,00 €
Outros custos	1.050,00 €
<b>Total</b>	<b>9.600,00 €</b>

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um protocolo de coorganização, em que caberá, entre outros:

- Ao Clube de BTT de Valongo, a realização do evento a nível técnico com base no regulamento, contratação dos serviços de um vídeo promocional, policimento, cronometragem, solicitar o apoio dos Bombeiros Voluntários de Valongo, assegurar os centros de abastecimento, oferecer brindes de presença a todos os participantes e os troféus de classificação;
- Ao Município de Valongo, aprovar os percursos, realizar o seguro da prova, prestar apoio logístico, colaborar na divulgação, oferecer sacos, fita sinalizadora, disponibilizar WC' s portáteis e atribuir um subsídio pontual no valor de 1.000,00€, ao Clube de BTT de Valongo.

Estes encargos envolvem um custo para o Município no valor de 2.984,73€, de acordo com o seguinte quadro:


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

Tipologia do Apoio	Valor
<b>Custos indiretos</b>	
Seguro	a)
Isenções	1.143,68 €
Logística	474,45 €
Aluguer de WC' s	221,40 €
Lembranças	125,40 €
Divulgação	19,80 €
Sub-total:	1.984,73 €
<b>Custo direto</b>	
Apoio Financeiro	1.000,00 €
<b>Total</b>	<b>2.984,73 €</b>

a) Ao abrigo da apólice existente

De salientar ainda que se aguarda a receção dos pareceres favoráveis solicitados à PSP, à Associação de Trail Running de Portugal e às Infraestruturas de Portugal, de forma a viabilizar a realização do evento.

Considerando que:

- O Concelho de Valongo reúne excelentes condições para a prática do Desporto Outdoor, designadamente, na realização de Trail's, Caminhadas, provas de BTT, passeios Equestres, entre outros;
- As provas de Trail são um forte contributo para a promoção do Património Natural do Concelho, envolvendo anualmente cerca de 7000 atletas, de várias regiões do País e da Europa;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a proposta de Protocolo de Coorganização do 6.º Trail Noturno de Valongo, a decorrer no dia 8 de dezembro de 2018, com o Clube de BTT de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 31/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de celebração do Protocolo de Coorganização do 6.º Trail Noturno de Valongo, que faz parte do Ranking para o “Circuito dos Trilhos de Valongo - 2018”. Caso mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

O Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu em 31/10//2018, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 02/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade** aprovar a proposta de protocolo de coorganização do “6.º Trail Noturno” com o Clube de BTT de Valongo, em anexo, com base na informação técnica prestada.

### **3.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VALONGO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL - VII TORNEIO HÓQUEI EM PATINS - EIXO ATLÂNTICO 2018**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Associação Desportiva de Valongo – Proposta de Atribuição de Subsídio pontual – VII Torneio Hóquei em patins – Eixo Atlântico 2018” instruído com a informação técnica n.º 11978/2018, datada de 29/10/2018, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação de Municípios Urbanos, criada há 25 anos por Portugueses e Espanhóis, é atualmente designada por - Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, sendo uma singular rede transfronteiriça que tem vindo a manifestar um papel notável, no norte de Portugal e na Região da Galiza, nomeadamente na organização de eventos desportivos, que visam o intercâmbio e o convívio entre os jovens dos vários concelhos.

O Município de Valongo como membro desta Associação tem participado nas várias iniciativas desportivas, salientando as duas últimas edições do Torneio de Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, em que a Associação Desportiva de Valongo, representou o Município, tendo conquistado o título de campeão, nas duas participações.

Em 2018, este torneio decorrerá na cidade de A Coruña, nos próximos dias 8 e 9 de dezembro, nas instalações do Palácio dos Desportos do Riazor e do Polidesportivo de Monte, sendo a cargo da organização os custos com a alimentação (pequeno almoço, almoço e jantar) e da estadia de 10 jogadores, 1 treinador e 1 dirigente, por cada município participante.

Assim e à semelhança das duas últimas edições, para o VII Torneio Hóquei em Patins – Eixo Atlântico, solicita-se autorização superior, para convidar novamente a Associação Desportiva de Valongo - ADV, a integrar a comitiva do Município de Valongo; bem como a inclusão de 4 elementos extras, como tem sido habitual, para um melhor acompanhamento dos atletas/jovens.

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de um subsídio pontual de 2.800,00€, à Associação Desportiva de Valongo, sita na Avenida dos Desportos, apartado 152, Valongo, NIF - 502458313, para fazer face às despesas inerentes à representação do Município de Valongo no VII Torneio de Hóquei de Patins – Eixo Atlântico, a decorrer nos dias 8 e 9 de dezembro de 2018, nomeadamente com o transporte, lanches dos atletas após os jogos, estadia/refeições dos 4 elementos extra, conforme estimativa de custos em anexo.

Mais se informa que a Associação Desportiva de Valongo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 29/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio pontual à Associação Desportiva de Valongo – ADV, para representar o Município na 7.ª Edição de Torneio de Hóquei em Patins – Eixo Atlântico 2018”. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e as entidades cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 30/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 02/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea o), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar o apoio solicitado, com base na informação técnica prestada.

### 3.4 - EXTREME CLUBE DE LAGARES - PENAFIEL - ENDURO DA REGUEIFA I 09 DE DEZEMBRO 2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à “Extreme Clube de Lagares – Penafiel - Enduro da Regueifa I 09 de dezembro 2018, instruído com a informação técnica n.º 12151/2018, datada de 31/10/2018, subscrita por Mário Luís Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Extreme Clube de Lagares - Penafiel, no próximo dia 9 de dezembro, pretende levar a efeito mais uma prova de enduro, intitulada – “Enduro da Regueifa”, com partida frente ao edifício da Câmara Municipal de Valongo e chegada no mesmo local, de acordo com o percurso em anexo.

Trata-se de uma prova amadora inserida no **Enduro das Regiões**, sendo o percurso realizado em trilhos nos Montes de Valongo, sem passar na via pública, conforme o regulamento que se encontra no processo, pelo que e, de acordo com o n.º 1, alínea a) do art.º 32 da Lei 5/2007 de 16 de janeiro – Lei de Bases da

Atividade Física e do Desporto, este evento não carece de parecer da Federação Portuguesa de Motociclismo.

O programa da prova será o seguinte:

**08 dezembro** - 15h00 as 18h00 - Abertura do Secretariado da Prova, (Edifício da Câmara Municipal)

**09 dezembro** - 08h00 às 9h00 - Fecho das Verificações Documentais e Parque Fechado (Edifício da Câmara Municipal)

10h00 – Partida 1.ª concorrente

17h30 - Entrega de prémios – Frente à Camara Municipal de Valongo.

Para a organização da referida prova, o Clube prevê um orçamento no valor de 11.650,00€, de acordo com a seguinte tabela:

<b>Despesa</b>	<b>Montante</b>
Vídeo	900,00 €
T-shirts	400,00 €
Cronometragem	1 500,00 €
Spkear	400,00 €
Fotografo	400,00 €
Lembranças	1 200,00 €
Seguro	2 500,00 €
Troféus	850,00 €
Fita Marcação	300,00 €
Marcação e Limpeza dos percursos	1 200,00 €
Pessoal	2 000,00 €
<b>Total</b>	<b>11.650,00 €</b>

**Receitas** - A organização prevê granjear das inscrições cerca de 5.500,00€ e está a efetuar contatos com patrocinadores.

Face ao exposto, o Extreme Clube de Lagares – Penafiel, solicita o apoio do Município de Valongo, no sentido de unir esforços em prol de uma boa imagem do evento, que exige um orçamento elevado e uma logística complexa, nomeadamente:

- Autorizar a abertura do edifício da Câmara Municipal de Valongo, no seguinte horário:

**Dia 08/12 – Sábado**, das 15h00 às 18h30

**Dia 09/12 – Domingo**, das 08h00 às 10h00 e das 15h00 às 19h00

- Autorizar o pagamento de trabalho extraordinário num valor estimado de 1.000,00€, para montagem e desmontagem do Pórtico, do painel com as logomarcas para o pódio, bem como para a vigilância, respetivamente:

- Parque Fechado das 18h00 do dia 8, às 08h00 do dia 9 de dezembro;

- Edifício da Câmara Municipal, das 15h00 às 18h30 do dia 8 e das 08h00 às 10h00 / 15h00 às 19h00, do dia 9 de dezembro;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Disponibilizar uma retroescavadora e uma capinadeira, e manobreadores, durante 2 dias, com um custo associado no valor de 837,60€;
- Disponibilizar 2 WC`s Portáteis para o Parque de Assistência, no dia 9 de dezembro, com um custo associado de 180,00€;
- Colocar 2 pontos de luz junto à Av. Emídio Navarro, com um custo associado no valor de 170,00€;
- Autorizar o serviço remunerado de Policiamento, com um custo estimado de 1.000,00€;
- Atribuir um apoio pontual aos Bombeiros Voluntários de Valongo, NIF – 501318097, no valor de **370,00€**, para fazer face aos custos decorrentes da disponibilização de 2 ambulâncias durante a prova, das 09h30 às 17h00;
- Atribuir um apoio pontual, ao Extreme Clube de Lagares, NIF – 508773725, no valor de **2.500,00€**, para minimizar os custos inerentes à realização da prova;
- Divulgar o evento:
  - Site e facebook da CMV;
  - Meios de comunicação social;
  - Impressão de 50 cartazes, com um custo associado no valor de 33,00€.

Por forma a evitar constrangimentos na circulação rodoviária, será necessário:

a) Corte de trânsito, no **dia 09 de dezembro, domingo**, respetivamente:

- Av. Emídio Navarro, **das 08h00 às 20h00**, conforme anexo;
- Túnel de passagem inferior que liga a Rotunda Inferior da Av. do Conhecimento à Rua do Valado, **das 08h00 às 18h00**, conforme anexo;

b) Colaboração da DPOM para efetuar a maquete da sinalética de circulação de trânsito, alternativa, bem como da DL, para colocação dessa sinalética.

Este evento terá um custo para o Município de aproximadamente **6.090,60€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
<b>Custos indiretos</b>	
Trabalho Extraordinário	1.000,00€
Logística	1.187,60€
Divulgação	33,00€
Subtotal:	<b>2.220,60€</b>
<b>Custos diretos a)</b>	
Apoio pontual ao ECL	2500,00€
Serviço Remunerado de Policiamento	1000,00€
Apoio pontual aos B. V. de Valongo	370,00€
Subtotal:	<b>3.870,00€</b>
Total:	<b>6.090,60€</b>

**a) Valores a cabimentar.**

Mais se informa que:

a) O Clube Extreme de Lagares:

- Está constituído nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

b) O seguro do evento é da responsabilidade da entidade organizadora, a fornecer no momento do levantamento do **Alvará da prova** e da **Licença Especial de Ruído**;

c) Para o evento a organização irá requisitar o aluguer de 275 barreiras metálicas, para delimitação da pista;

d) Aguarda-se a receção do parecer da PSP e da Junta de Freguesia de Valongo, por forma a viabilizar a realização da prova.

Neste âmbito e considerando a relevância do evento ao nível Ibérico com destaque para uma modalidade com bastantes praticantes e aceitação no nosso município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a autorização para a realização do evento e o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 31/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a presente proposta de apoio para a realização da prova de motas – “Enduro da Regueifa”, em prol do desenvolvimento do Desporto Outdoor e Espetáculo, no Município. Caso o processo mereça parecer superior favorável, carece da autorização do Sr. Presidente, para cabimentação. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 31/10/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À Consideração do Sr. Presidente cabimentar e levar a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 02/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a realização da prova “Enduro da Regueifa”

- 9 de dezembro, com base na informação técnica prestada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 4.1 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DO CENTRO JUVENIL DE CAMPANHÃ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à realização de estágio pela Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, com a informação técnica n.º 382/DCT-UACT-T/2018, datada de 24.10.2018, subscrita pela Mónica Vitória, técnica superior do Serviço de Turismo, cujo teor se transcreve:

1. A Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã solicitou a esta Câmara Municipal a realização de um estágio curricular do Curso de Técnico de Turismo.
2. “A formação prática, estruturada num plano individual de formação ou roteiro de atividades a desenvolver em contexto de trabalho, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para formação ao longo da vida.”
3. O estágio comporta um total de 480 horas, as quais decorrerão durante as tardes dos dias úteis da semana, com data de início a acordar entre as duas entidades.
4. Após análise do pedido e tendo em consideração as atividades a desempenhar, propõe-se a afetação da aluna Rafaela Alexandra Florim Vilas Boas à Divisão de Cultura e Turismo, nomeadamente à Loja Interativa de Turismo de Valongo.

Caso esta proposta mereça a concordância superior, propõe-se o acolhimento do estágio, através da celebração/assinatura de um protocolo entre os intervenientes, Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã e Câmara Municipal de Valongo, o qual inclui as responsabilidades das partes envolvidas, o qual se anexa à presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da UACT, Dr.ª Luísa Aguiar, em 26.10.2018, que se transcreve:

“À chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães.

À consideração superior.

A chefe da DCT, Dra. Catarina Magalhães emitiu o seguinte despacho, a 30.10.2018:

“À Exma. Sra. Vice-Presidente, Eng.ª Ana Maria Rodrigues:

Coloca-se à consideração Superior o acolhimento de uma estagiária da Escola Profissional do Centro Profissional do Centro Juvenil de Campanhã no serviço de Turismo, visto que estes estágios se têm assumido como uma mais-valia para ambas as partes. Em anexo, proposta de Protocolo de Cooperação a ser assinado pelas duas entidades.”

A 31.10.2018, a Exma. Sra. Vereadora emitiu o seguinte despacho:

“Concordo com o proposto. À consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente, em 31.10.2018, emitiu o despacho que se transcreve:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo de estágio entre a Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã e a Câmara Municipal de Valongo, com base na informação técnica prestada.

### **5.1 - ANÁLISE, DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO DE REPROGRAMAÇÃO DO PPI DE 2018 E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AO ANO 2019 DO PROJETO ‘OFICINA DA REGUEIFA E BISCOITO - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO’**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de projeção plurianual de encargos do projeto relativo à Oficina da Regueifa e Biscoito – Mobiliário e equipamento, instruído com a informação técnica n.º 19/DFA/2018, datada de 30/10/2018, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“O projeto Oficina da Regueifa e Biscoito – Mobiliário e equipamento’ foi devidamente inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) inicial, com dotação de 763.713,00€ para o ano de 2018.

Atendendo à revogação da decisão de contratar devido à exclusão da única proposta concorrente, por falta de assinatura digital qualificada nos documentos, foi necessário proceder à abertura de novo procedimento por concurso público, facto este que atrasou a contratação em apreço, passando uma parte dos encargos a ter lugar no ano 2019.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras para a assunção de compromissos das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Neste caso não se encontrava previsto no PPI de 2018 o valor relativo aos encargos de 2019, no montante de 599.397,17€, cabendo agora ao órgão deliberativo autorizar expressamente a projeção plurianual dos encargos resultantes do presente contrato.

Mais se informa que, nos termos da alínea c), do n.º 3 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no projeto de Orçamento para 2019 foi devidamente inscrita a verba adequada para suportar esta despesa. Assim propõe-se, salvo melhor opinião, que a proposta seja submetida pela Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, para autorização da assunção do compromisso plurianual para 2019, no montante de 599.397,17€, do projeto ‘Oficina da Regueifa e Biscoito – Mobiliário e equipamento’, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que era uma proposta idêntica à do Centro de Serviços do Parque das Serras do Porto, e tinha a ver com as exigências do Tribunal de Contas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, propor à Assembleia Municipal a aprovação da projeção plurianual de encargos referentes ao ano de 2019, do projeto relativo à Oficina da Regueifa e Biscoito – Mobiliário e equipamento, no montante de 599.397,17€, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD, Dr. Alberto Neto, Sr. José António Silva e Dr.ª Vânia Penida.

### 6.1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - COMPARTICIPAÇÃO PARA VISITAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2018/2019 – 1.ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Ação Social Escolar - Participação para Visitas de Estudo – Ano Letivo 2018/2019 1ª fase, instruído com a informação técnica n.º 12230/2018, datada de 05/11/2018, subscrita por Angelina Ramalho, Dalila Cunha, Helena Gonçalves, Marta Alexandra Costa, Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores, cujo teor se transcreve:

“1. No âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar, no ano letivo 2017-2018 foi reposta a participação para as visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares a alunos/as abrangidos/as pelos escalões A e B. A publicação do Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho veio introduzir alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho definindo no Anexo III o montante máximo das participações - 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o B.

2. Para o ano letivo 2018-2019, a publicação do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho mantém as mesmas condições de apoio, sendo que se propõe o alargamento às crianças da Educação Pré-Escolar decorrente de orientações superiores.

3. Com base neste enquadramento, as Direções dos Agrupamentos de Escolas vêm solicitar a participação para os/as alunos/as e crianças que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar nos termos do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes.

4. Após análise das grelhas de custos, o montante global a transferir para os Agrupamentos de Escolas é de **7.033,31 €** de acordo com a seguinte distribuição:

Agrupamento de Escolas (AE)	Valor
AE de Alfena	91,32 €
AE de Campo	2.880,00 €
AE de Ermesinde	1.099,90 €
AE de S. Lourenço	492,00 €
AE de Vallis Longus	103,29 €
AE de Valongo	2.366,80 €
<b>TOTAL</b>	<b>7.033,31 €</b>

5. Inclui-se uma verba relativa ao ano letivo 2017/2018 no valor de 103.29€, para o Agrupamento de Escolas de Vallis Longus, que não tinha sido incluída na transferência de julho.

6. Realizadas as visitas de estudo, as Direções dos Agrupamentos de Escolas terão que fazer prova da despesa efetiva podendo haver lugar a acertos nas fases seguintes.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 05/11/2018, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 05/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 05/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 05/11/2018, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, elucidando que, no âmbito da aplicação das medidas de Ação Social Escolar, era proposta a comparticipação para visitas de estudo a alunos abrangidos pelos escalões A e B. Disse que no ano anterior o apoio foi de € 18.460,71, mas no corrente ano e até ao final do ano letivo o apoio seria de € 30.530,00, complementando que o escalão A era de € 20,00 e o escalão B de € 10,00, e pela primeira vez foi incluído o apoio às crianças do pré-escolar, sendo o motivo do aumento do apoio.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que a posição dos eleitos pelo PPD/PSD era favorável, mas entendiam que entre as medidas de Ação Social Escolar e a celebração dos protocolos de colaboração para a isenção do pagamento da taxa de utilização de instalações desportivas, transportes e publicidade, cujo custo era de € 243.671,39, deveria haver um equilíbrio. Ou seja, o apoio para as visitas de estudo poderia abranger todos os escalões, porque o valor não seria muito significativo.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que percebia a sugestão dos eleitos pelo PPD/PSD, mas discordava, pois para além do valor ser significativo, a Câmara também concedia outros apoios, nomeadamente nos livros.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, salientando que o apoio de € 243.671,39 para a área do Desporto também era significativo, motivo pelo qual entenderem que devia haver um nivelamento para as medidas da Ação Social Escolar.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, realçando que a Câmara dava muito apoio, não se podendo comparar a isenção do pagamento de taxa pela utilização de instalações desportivas com a comparticipação para visitas de estudo, porque na medida aprovada para a área do Desporto a Câmara abdicava de receber dinheiro, enquanto na comparticipação para visitas de estudo a Câmara dava dinheiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo compreender que a área do Desporto tinha mais visibilidade que a área da Ação Social.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, repetindo que a Câmara dava muitos apoios, como por exemplo os livros de fichas em que foi atribuído € 50.000,00 para ajudar 2.000 crianças, e também o material escolar.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, sublinhando que esse apoio era só para os alunos que tinham escalão, e que os outros não tinham direito.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que davam aos mais carenciados.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Vânia Penida**, salientando que com esse apoio a Câmara só apoiava os alunos que tinham escalão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o apoio era dado de muitas formas, e exemplificou que nos livros o apoio para as bibliotecas era de € 200,00, foi alargado às escolas básicas e secundárias, posteriormente passou para € 300,00, e isso significava que muitos pais não compravam livros o que lhes permitia economizar. Disse, ainda, que para a Câmara dar mais era necessário que houvesse meios financeiros.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, perguntando qual o número de alunos que havia no concelho.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, respondendo que entre público e privado eram cerca de 13.000. alunos.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, dizendo que um valor de € 20.000,00 suportaria esse apoio para as todas as classes, mas eram opções políticas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que se os eleitos pelo PPD/PSD discordavam da medida podiam votar contra.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, reiterando que não estavam contra a medida, apenas consideravam que podia ser mais abrangente.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, salientando que a Câmara apoiava as crianças, os alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo que era o que lhes competia, mas pelas intervenções dos senhores Vereadores dava a ideia que não apoiavam nada, quando eram dados muitos apoios a alunos que, comprovadamente, tinham dificuldades financeiras. Disse, ainda, que esse procedimento teve início do ano anterior, e no corrente ano foi alargado ao pré-escolar, sendo que este não era um dos anos do currículo, mas não podiam excluí-lo. Portanto, era mais um apoio a acrescentar a muitos outros: aos manuais; ao TOK'AMEXER, que não foi referido mas também era um apoio às crianças e aos pais; e aumentaram ainda no orçamento do próximo ano o apoio às escolas. Ou seja, era de € 7,50 por criança, como regra de apoio às escolas, mas iam aumentar para € 10,00. Disse que também havia outros apoios, através de protocolos, que eram as várias atividades para as crianças, mas outras que eram aquisições de serviços, desde o teatro, artes, etc.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Vânia Penida**, dizendo que os eleitos pelo PPD/PSD não tinham dúvidas relativamente à medida, mas achavam que a Câmara continuava a ajudar os carenciados, mas esquecia-se de todos os outros alunos, porque o escalão A ia ter € 20,00, o escalão B seria de € 10,00, mas essa divisão podia ser mais abrangente, e em vez de ser os € 20,00 para o escalão A podia haver uma subdivisão pelos restantes, pois os que não possuíam escalão também eram alunos e não tinham nenhuma ajuda durante o ano letivo.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, referindo que isso não era possível.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que quando o PS começou a governar a Câmara não era dado nenhum apoio por aluno, começaram com € 5,00, porque perceberam a necessidade de ajudar os pais, depois houve um aumento € 7,50 por aluno, e atualmente era € 10,00. Ou seja, eram dezenas de milhares de euros, e aí não havia distinção entre alunos carenciados e não carenciados, estavam todos incluídos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo, a título de exemplo, que a Câmara estava a abdicar de € 243.671,39 a favor de várias associações, no entanto, muitas não conseguiam pagar a taxa de utilização dos equipamentos desportivos por negligência na sua gestão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a lógica era encontrar uma forma de os alunos mais carenciados não serem prejudicados por terem um problema económico. Referiu que a Câmara estava a fazer um procedimento bem-feito, podiam era discordar se seria melhor com mais dinheiro ou com menos dinheiro.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Alberto Neto**, referindo que não estava em causa a justeza da decisão.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, informando que as regras da Ação Social Escolar estavam estabelecidas por lei e, nesse sentido, a Câmara cumpria com o que estava estabelecido relativamente ao escalão A e ao escalão B. Mais disse que a Câmara oferecia as atividades de teatro e outras expressões às escolas, sendo essa oferta gratuita, abrangia todos os alunos, e implicava muito dinheiro para a Câmara.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, complementando que um exemplo de um apoio geral a todos os alunos era o facto de as escolas não pagarem o transporte de utilização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, transferir para os Agrupamentos de Escolas o valor global de 7.033,31€ para participação de visitas de estudo dos/as alunos/as e crianças que beneficiam das medidas de Ação Social Escolar, com base na informação técnica prestada.

### 7.1 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO - FESTAS EM HONRA DE SANTO ANDRÉ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 9230/2018, datada de 26.10.2018, subscrita pelo Eng.º José Gonçalves, dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Proteção da Floresta, cujo teor se transcreve:

«A RACRIFER - Pirotécnica submeteu aos nossos serviços um pedido de Autorização Prévia para Lançamento de Fogo de Artifício, para as comemorações no âmbito das festas em honra de St.º André.

O local de lançamento do fogo é num terreno agrícola próximo do cemitério de Sobrado, Freguesia de Campo e Sobrado e terá lugar nos dias 23,24, e 25 de Novembro, entre as 09h00 e as 24h00. Logo ocorrerá fora do período crítico, pelo que apenas está sujeito a autorização prévia se á data do lançamento

de fogo o índice de risco temporal de incendio apresentar níveis muito elevado ou máximo. Parâmetros que não são possíveis de avaliar a esta distância temporal.

Não obstante, considerando o definido no documento Técnico da PSP (Departamento de Armas e Explosivos), a distância a espaços florestais é mais que suficiente (superior a 200mts) para o calibre máximo dos artigos pirotécnicos a utilizar - 100mm – pelo que não se vê inconveniente no deferimento da autorização prévia.

Nos termos dos n.ºs 2 e 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, é competência da Câmara decidir sobre a autorização prévia em apreço.

Nos termos do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor, a emissão desta autorização está sujeita ao pagamento de uma taxa no valor de 25,00 euros.

Face ao exposto e caso o teor da presente informação tenha anuência superior, propõe-se solicitar à Câmara Municipal deliberar emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, em anexo (APLF N.º 15/2018), nos termos do n.º 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, que poderá ser levantada após pagamento da respetiva taxa no valor de 25,00 euros.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 26.10.2018, pelo Comandante Operacional Municipal, Eng.º Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente Dr. José Manuel Ribeiro, dado que a data prevista está fora do período crítico, concordo com a proposta de envio à Câmara para deliberação sobre a emissão de parecer prévio favorável ao lançamento de fogo. À consideração superior.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 26.10.2018, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos dos n.ºs 2 e 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, deliberar por **unanimidade**, emitir a Autorização Prévia para Lançamento de Fogo, nos termos propostos na informação técnica.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram treze horas e dez minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_